



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI
Processo nº 23768.012940/2024-51

TERMO DE REFERÊNCIA - SEI
PROCESSO Nº 23768.012940/2024-51

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem como objeto à **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. I - 2024/2025** por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) para suprimento ao planejamento anual de compras do ano de 2024 do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (HUIBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) por um período estimado para 12(doze) meses, conforme planejamento anual das áreas demandantes e histórico de consumo.
- 1.2. As estimativas de consumo e o detalhamento dos itens requeridos constam *no Anexo II* deste Termo de Referência.
- 1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

- 2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;
- 2.1.2. [Lei nº 6.360](#), 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;
- 2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1.990 - Código de defesa do consumidor;
- 2.1.4. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2.007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;
- 2.1.5. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2.010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- 2.1.6. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2.011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2.005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1.991; e dá outras providências;
- 2.1.7. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2.011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;
- 2.1.8. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2.016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- 2.1.9. [Lei nº 14.133](#), de 01 de abril de 2.021 – Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 2.1.10. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2.006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.11. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2.012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;
- 2.1.12. [DECRETO Nº 11.462](#), de 31 de março de 2.023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 2.1.13. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2.015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 2.1.14. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2.016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
- 2.1.15. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2.010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 2.1.16. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2.018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 2.1.17. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;
- 2.1.18. [Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH - Apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh](#);
- 2.1.19. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 6ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em setembro de 2023](#);
- 2.1.20. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28/04/2022, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela EBSERH, e dá outras providências](#);
- 2.1.21. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#).
- 2.2. Justificativa da contratação:
- 2.3. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2.011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
- 2.4. E o Complexo Hospitalar da UFPA - CHU (UG 155909) faz parte da rede de hospitais públicos do Brasil , integrados pela Unidade Hospitalar João de Barros Barreto (HUIBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) no qual desenvolvem atividades de assistência especializada prestada no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais, é uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, capacitação de pessoal e atividades de investigação científica nas áreas específicas de habilitação e que presta serviços à comunidade através do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência para o sistema de saúde regional.
- 2.5. Trata-se da **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. I - 2024/2025** por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) para suprimento ao planejamento anual de compras do ano de 2024 do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (HUIBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) por um período estimado para 12(doze) meses, conforme planejamento anual das áreas demandantes e histórico de consumo. Os itens visam suprir os serviços quanto ao atendimento direto ao cliente/paciente que é referenciado ao Complexo, os quais serão atendidos nos setores de internação clínica, assistência ambulatorial e diagnóstica destes hospitais. O Material Médico-Hospitalar solicitado na relação em anexo, será utilizado nos setores assistenciais/ambulatoriais e Centro de Terapia Intensiva Adulto, com a finalidade de assistir pacientes que apresentam diversas oscilações em seu quadro clínico, necessitando, portanto de uma assistência rigorosa e humanizada, com o intuito de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.
- 2.6. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras nos Hospitais Universitários, uma vez que se tratam de insumos necessários para atender o fluxo de processos de trabalho desta instituição que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, com a estimativa média, **12 (doze) meses**, de utilização dos mesmos, e com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente deste Órgão.
- 2.7. O quantitativo total estimado foi calculado com base no histórico do consumo médio mensal e a previsão de consumo da área demandante. E, para cada um dos itens solicitados, é realizado um planejamento individual, considerando para cada um, o consumo histórico, o perfil de utilização e a margem de segurança que é acrescentada ao quantitativo historicamente consumido, destinada a absorver picos e oscilações de demandas causadas por diversos fatores imprevisíveis. A aquisição é indispensável para a manutenção dos estoques dos itens que são diariamente utilizados na assistência de

usuários atendidos nestas unidades do Complexo Hospitalar da UFPA. Faz-se necessária a aquisição por meio de ata de registro de preço (SRP), pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual. A demanda específica da unidade HUBFS se encontra pormenorizada no processo 23768.022443/2023-80.

2.8. Portanto, faz-se necessária a reedição quanto à aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão e estimativa para o uso anual. O uso do sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no inciso V do art. 3º, do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#) dado que se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques minimizando o risco de perda por validade e otimizando as condições de armazenamento.

3. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A descrição da solução como um todo referente ao processo para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes. O Termo de Referência apresenta a completa descrição da solução, extraída dos estudos preliminares ETP , item *"Descrição da solução como um todo"*, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

3.2. Em atendimento a Lei n.º 13.303/2016, art. 32, inciso III o objeto a ser contratado será parcelado tendo por objetivo a ampliação da participação dos licitante. Neste caso, o pregão será por ITENS. Considerando a previsão legal no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, *capítulo V, seção III* - do Sistema de Registro de Preços, será adotado como modelo de contratação o **Sistema de Registro de Preço (SRP)** , o Pregão Eletrônico, com a duração de 12 (doze) meses , fundamentado no Inciso V do art. 3º do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#) (Sistema de Registro de Preços):

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.3. Fundamentado no Inciso V do art. 3º do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#) por se tratar de um planejamento anual de compras, os quantitativos requeridos são estimados com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses , que por sua vez podem haver oscilações no consumo dessa forma caracterizando a imprevisibilidade no consumo e na demanda dos materiais, além de apresentar inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária. A opção pelo o uso do sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques , com isso minimizando o risco de perda por validade e otimizando das condições de armazenamento nos almoxarifados e seus estoques.

3.4. Portanto, para que não haja descontinuidade do atendimento aos usuários do CHU-UFPA e haja vista ser o método ordinário que atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência , caso validada pela Autoridade Competente, o método sugerido, mostra maior economicidade e padronização dos itens que são essenciais aos serviços prestados deste CHU-UFPA/EBSERH. Faz-se necessária a aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)** , pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual.

3.5. A descrição detalhada dos itens consta no **Anexo II** - Descrição detalhada dos itens deste Termo de Referência.

3.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme disposto no art. 21º do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#).

3.7. Os bens a serem adquiridos neste Termo de Referência são classificados como **bens de natureza comum** em atendimento ao disposto no art. 32, IV, da Lei n.º 13.303/2016, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Considerando as orientações constantes no Ofício - SEI nº 73/2019/SCC/CAD/DAI-EBSERH [1530660], que trata da Concessão de Adesão a Ata de Registro de Preços - Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, poderá ser concedida adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou entidade for contemplado pela Lei nº 13.303/2016 ou pertencer à Rede Ebserh, conforme preconiza o art. 89, § 1º, § 2º e § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE):

§ 1º Poderá aderir ao sistema referido no caput, seja por participação na origem da licitação ou adesão à ata de registro de preços, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

§ 2º As unidades hospitalares da Ebserh que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior podem aderir ao SRP da Ebserh durante o período de transição de gestão para a Unidade Gestora da Ebserh

§ 3º As licitações no âmbito do SRP serão preferencialmente precedidas do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, com prioridade para participação de outras unidades hospitalares da Ebserh.

4.2. De acordo com o art. 92 do RLCE 2.0 *"A concessão de adesão a uma ata de registro de preços firmada pela Ebserh demanda a solicitação prévia de remessa de estudo, elaborado pelo órgão ou entidade que pretende aderir à ata, demonstrando ganho de eficiência, viabilidade e economicidade nessa contratação"*.

4.3. A diretriz de apreciação do estudo prévio do órgão que pretende aderir à ata de registro de preços está contida no Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, direcionado à Ebserh:

"9.3.2. como órgão gerenciador, somente admita futuras adesões ao Grupo 1 da ata de registro de preços resultante do Pregão Eletrônico 4/2018, por outros órgãos e entidades não participantes, se estiverem devidamente justificadas, mediante a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade na utilização da ata de registro de preços".

4.4. Diante do exposto e com vistas a implementar o fortalecimento e cooperação entre a rede e os Hospitais que compõe a Ebserh, estendendo-se para os demais órgãos submetidos ao regime das estatais, considerando ainda a vantajosidade para a Administração Pública, no tempo em que uma adesão à ata é um processo menos moroso que um processo licitatório comum.

4.5. O CHU-UFPA/EBSERH admitirá adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou entidade requisitante for contemplado pela Lei nº 13.303/2016 ou pertencer à Rede Ebserh, sempre mediante apresentação de estudo, elaborado pelo órgão ou entidade que pretende aderir à ata, demonstrando ganho de eficiência, viabilidade e economicidade nessa contratação em consonância com o art. 92 do RLCE 2.0.

5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O licitante não poderá incorrer em quaisquer das vedações previstas no art. 69 do RLCE, a saber:

" Art. 69. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh a empresa:

I - suspensa no âmbito da Rede Ebserh;

II - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

III - impedida de licitar e de contratar com a União;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

IX - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

X - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

§ 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

§ 2º A vedação prevista no caput também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 3º A aplicação das vedações previstas nos incisos IV a VIII do caput e no § 2º deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

§ 4º O disposto nos §§ 2º e 3º deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, formalização da contratação e pagamento".

5.1.1. **Habilitação - Qualificação Técnica:**

- 5.1.2. Para habilitação será exigida a documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista, descrita no edital.
- 5.1.3. Além daquelas exigidas em edital o licitante deverá apresentar ainda Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.
- 5.1.4. Apresentar também para todos os itens:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

b) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

c) Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;
- 5.2. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976](#).
- 5.3. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- 5.4. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.
- 5.5. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 5.6. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
- 5.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens anteriores, o Agente de Licitação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, conforme descrito no item 5.10 , sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05(cinco) dias úteis, contados da solicitação.
- 5.9. **Proposta:**
- 5.9.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

c) Prazo de validade;

d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;

e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.
- 5.9.2. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de Fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.
- 5.9.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.
- 5.9.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.
- 5.10. **Amostras:**
- 5.10.1. O CHU-UFPA se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 5.10.2. O procedimento de análise de amostras deverá seguir a **Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH (27228627)**, publicada no [Boletim de Serviço nº 1480](#), de 19 de janeiro de 2023, que estabelece o procedimento de avaliação de amostras conforme *Anexo VI* - Parecer Técnico de Análise de Amostras (Documento SEI nº 23087884).
- 5.10.3. A amostra deverá ser solicitada após a análise preliminar e aprovação dos documentos de habilitação técnica do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 5.10.4. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.
- 5.10.5. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela EBSERH.
- 5.10.6. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.
- 5.10.7. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo 02 (duas) unidades por item e deverá ser apresentada na embalagem original, conforme comercializada.
- 5.10.8. O endereço para envio das amostras será na Rua dos Mundurucus, 4487 – GUAMÁ – BELÉM – PARÁ - CEP 66073 – 005, na Unidade de Licitação do CHU-UFPA.
- 5.10.9. A EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
- 5.10.10. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;

b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;

c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

d) Representante: nome, telefone e e-mail.
- 5.10.11. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.
- 5.10.12. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.
- 5.10.13. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para os endereços de e-mail: licitacao.chu.ufpa@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 5.10.14. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

a) Nome da empresa;

b) CNPJ;

c) Itens enviados;

d) Telefone para contato;

e) Número do Pregão;

f) Data do envio.
- 5.10.15. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é,

apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

5.10.16. Serão avaliados os seguintes quesitos:

5.10.16.1. **Dentre as características físicas**, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

5.10.16.2. **Dentre as características de desempenho técnico**, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

5.10.16.3. **Dentre os requisitos legais**, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.10.17. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

5.10.18. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

5.10.19. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.10.20. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

5.10.21. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

5.10.22. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

5.10.23. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.10.24. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.10.25. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

5.10.26. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

6. **REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

6.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 8. Modelo de Execução do Objeto.

7. **NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

7.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, através de ferramenta de pesquisa dos preços de registrados no âmbito da Administração.

7.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.3. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.

7.4. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

7.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.6. O Complexo Hospitalar da UFPA - CHU (UG 155909) emitirá as Notas de Empenho e Ordem de fornecimento , conforme modelo no ANEXO III - *Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens* para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

8. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. **Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;**

8.1.1. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP de forma descentralizada, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo III - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

8.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para o Gestor da ata de registro de preço, por e-mail, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

8.3. **Prazo e local de entrega para o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UASG: 155909:**

8.4. Os produtos deverão ser entregues no(s) local(is) abaixo indicado(s), com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora:

8.5. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada nos Almoxarifados em até **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho e conforme Unidade Gestora (UG), nas Unidades de Almoxarifado do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO e HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, nos dias úteis, conforme especificado abaixo:

- a) Para O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUJBB)**: deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua dos Mundurucus, 4487 – GUAMÁ – BELÉM – PARÁ - CEP 66073 – 005. Na Unidade de Almoxarifado do HUJBB no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, nos dias úteis.
- b) Para O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS)**: deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 – CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETTO CAMPUS UFPA – GUAMÁ – BELÉM – PARÁ - CEP 66075 – 900 . Na unidade de Almoxarifado do HUBFS no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, nos dias úteis.

8.6. A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com o Contrato, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.

8.7. A entrega dos materiais **deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.

8.8. Não serão pagos os materiais entregues em locais diferentes do mencionado no item 8.5. ou a pessoas não autorizadas.

8.9. Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e com as quantidades empenhadas, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável;

8.10. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, *à sua expensa*, o produto defeituoso, no prazo máximo de dez **(10) dias úteis**, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.11. O(s) material(is) deverá(ão) ser fornecidos em embalagem(ns) com apresentação em conformidade com os requisitos estabelecidos pela RDC Nº 59/2000 - ANVISA, assim como os rótulos e/ou etiquetas de identificação nos termos do Art. 31, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), onde devem constar de forma clara, precisa e em língua portuguesa as seguintes informações:

identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no órgão competente, nome do responsável técnico e as instruções para armazenamento, manuseio e processamento. Os produtos dispensados de registro deverão constar na embalagem a informação: “ISENTO DE REGISTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

8.12. Caso a contratada se recuse a proceder a substituição do material nos termos deste edital, o CHU-UFPA se resguarda o direito de aplicar as sanções previstas no presente Termo de Referência.

8.13. **Condições de entrega:**

8.13.1. O itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

8.13.2. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

8.13.3. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal do almoxarifado.

8.13.4. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

8.13.5. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

8.13.6. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade.

8.13.7. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhes sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

8.13.8. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, conforme especificações detalhadas no item 5.10.

8.13.9. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

8.13.10. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

8.13.11. Os materiais recebido estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

8.13.12. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

8.14. **Recebimento provisório:**

I - provisoriamente, pelo fiscal técnico do contrato, para verificação da conformidade com as exigências contratuais;

8.14.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no ANEXO IV - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo, mediante ateste da área técnica e demandante do material.

8.14.2. Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) materiais(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

8.14.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.14.4. Os materiais entregues e recebidos ficarão sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

8.14.5. Os materiais que durante a sua validade ou vida útil, e em condições normais de estocagem, uso ou manuseio, perderem suas características ou deteriorarem-se, deverão ser trocados, no prazo máximo de **(10) dias úteis**, contados a partir da comunicação formal para o fornecedor.

8.14.6. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de **(10) dias úteis**, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.15. **Recebimento definitivo:**

II - definitivamente, pelo gestor do contrato, após validação dos demais integrantes da EFC, quando verificado o atendimento das exigências contratuais.

8.15.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.15.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.15.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato e a área demandante dos materiais, conforme termo constante no ANEXO V - Termo de Recebimento Definitivo.

8.15.4. O gestor/fiscal do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

8.15.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.16. Em caso de conformidade, o Gestor/fiscal designado atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.

8.17. Os materiais deverão ser entregues com **prazo de validade mínima de 12 (doze) meses** contados do seu recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central, salvo àqueles com validade comprovadamente inferior ao prazo indicado.

8.18. Nos preços cotados dos materiais deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes a qualificação técnica e proposta.

8.19. Toda empresa, quando da entrega dos materiais, deve obrigatoriamente informar na Nota Fiscal o número da Autorização de Ordem de Fornecimento/Empenho, do processo de origem, do pregão, prazo de validade/garantia dos materiais e número do lote de fabricação.

9. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

9.2. As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estão dispostas na **MINUTA –FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

9.3. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.4. **Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUJBB):**

I - **Titular:** Bruno Dias de Castro - Assistente Administrativo, vínculo EBSE RH, SIAPE nº 3360500, CPF nº 032.563.***-**, Lotação: Unidade de Almoxarifado, Telefones: (91) 98994-2269, E-MAIL INSTITUCIONAL: castro.bruno@ebserh.gov.br.

II - **Suplente:** Danillo Thiago Pantoja dos Reis – Assistente Administrativo - vínculo: EBSE RH – matrícula SIAPE nº 3041988, Lotação: Unidade de Almoxarifado / UAL/SSU/DLI/GA/CHU-UFPA, CPF: 926.722.***-**- Telephones: (91) 99629-0765– E-MAIL INSTITUCIONAL: danillo.reis@ebserh.gov.br.

Para o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS):**

- III - **Titular:** Janaína Cardoso de Sena Freitas - Assistente administrativo, vínculo: EBSE RH, matrícula SIAPE: 3071072, Lotação: UNIDADE DE ABASTECIMENTO HUBFS - UNIAB/SLOH/DLI/GA/CHU-UFPA, Fones: (91) 99607-7011, E-MAIL INSTITUCIONAL: janaina.sena@ebserh.gov.br
- IV - **Suplente:** Cássio Ramon da Silva Vieira – Assistente Administrativo - vínculo: EBSE RH – matrícula SIAPE nº 3270598 , Lotação: UNIDADE DE ABASTECIMENTO HUBFS - UNIAB/SLOH/DLI/GA/CHU-UFPA, Telefones: (91) 98155 - 6786– E-MAIL INSTITUCIONAL: cassio.vieira@ebserh.gov.br.

- 9.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;
- 9.6. O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica/demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.
- 9.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.9. Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.10. O gestor deverá comunicar à Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato, se for o caso;
- 9.11. O gestor deverá deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pela área demandante do material, ao Setor Financeiro, em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).
- 9.12. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.13. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 9.14. A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.
- 9.15. A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.
- 9.16. A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.
- 9.17. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 9.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

10. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 10.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.
- 10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.
- 10.4.1. Serão efetuadas as seguintes consultas:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

b) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

f) Certidão Negativa de Inidôneos – TCU.
- 10.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.
- 10.4.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.4.4. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.4.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.7. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6/ 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10.9. **Índice de Medição de Resultados - IMR**

10.9.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 1 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta a cumprir	A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos , contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho pelo CONTRATADO
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos insumos na Contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (Data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da Contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	<i>Assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato / Recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente</i>
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado b) Atraso de até 5 dias: 99% do valor contratado c) Atraso entre 5 e 10 dias: 97% do valor contratado d) Atraso acima de 10 dias: 95% do valor contratado
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela EFC não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

11. **FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

11.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

11.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

12. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

12.1. **Critério de julgamento:**

12.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

12.2. **Modo de disputa:**

12.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

12.3. **Intervalo entre lances:**

12.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de **1% (um por cento)**.

12.4. **Condições de participação:**

12.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

- a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
- b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
- c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*";
- d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;
- e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...) VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

12.5. **Condições de habilitação:**

12.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

- 12.5.2.

Habilitação jurídica:
- 12.5.2.1.

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.5.2.2.

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 12.5.2.3.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.5.2.4.

No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 12.5.2.5.

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 12.5.2.6.

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- 12.5.2.7.

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 12.5.2.8.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.
- 12.5.3.

Regularidade fiscal e trabalhista:
- 12.5.3.1.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.5.3.2.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.5.3.3.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.5.3.4.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 12.5.3.5.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 12.5.4.

Qualificação Econômico-Financeira:
- 12.5.4.1.

De acordo com o previsto no Edital.
13.

PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
- 13.1.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2.007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2.006.
- 13.2.

Em respeito à referida Lei, foi adotada a priorização à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo sido destacados itens de participação exclusiva de ME/EPP, aqueles com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00.
- 13.3.

De acordo com o valor total estimado em cada um dos itens, esta licitação terá itens para **ampla participação de empresas** , e itens para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**.
14.

ESTIMATIVA DE PREÇOS
- 14.1.

Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
15.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 15.1.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 15.2.

Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
- 15.3.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 15.4.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 15.5.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 15.6.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
- 15.7.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 15.8.

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
16.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 16.1.

Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 16.2.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, número do empenho/ordem de fornecimento.
- 16.3.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 16.4.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 16.5.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.6.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 16.7.

Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 16.8.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.9.

A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
17.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17.1.

Comete infração administrativa a Contratada que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) falhar ou fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; e

e) cometer fraude fiscal.

17.2.

Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

17.2.1.	Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
17.2.1.1. Administração;	Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a
17.2.1.2.	Multa: a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto; b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
17.2.1.3.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor: a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados; d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato; e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; f) apresentar documentação falsa exigida para o certame; g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; h) não mantiver a proposta; i) falhar ou fraudar na execução do contrato; j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
17.2.2.	As sanções previstas nos subitens 17.2.1.1. e 17.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
17.2.3.	Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.
17.2.4.	A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.
17.2.5.	A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.2.6.	As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
18.	GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO
18.1.	Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
19.	GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)
19.1.	Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.
20.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
20.1.	Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
20.2.	Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas: Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (...)II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;
20.3.	De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à: Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à: I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados; II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística; V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh; VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos. Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.
20.4.	Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0: Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação: I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos; II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade; III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado; IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade; V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS; VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.
20.5.	As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas: Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

20.6. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

20.7. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

21. **CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES**

21.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 25, 26 e 27 do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#), cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

22. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

22.1. As despesas decorrentes desta contratação observarão a dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o ano de exercício de sua execução.

23. **SUBCONTRATAÇÃO**

23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

24. **CONSÓRCIOS**

24.1. Não será admitida a contratação de consórcios para o objeto licitatório, em face do objeto a ser licitado, caracterizar-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

25. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

25.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

26. **MATRIZ DE RISCOS**

26.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

27. **ANEXOS**

- 27.1. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:
- 27.1.1. ANEXO I - Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- 27.1.2. ANEXO II - Detalhamento dos Itens.
- 27.1.3. ANEXO III - *Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens*.
- 27.1.4. ANEXO IV - Termo de Recebimento Provisório.
- 27.1.5. ANEXO V - Termo de Recebimento Definitivo.
- 27.1.6. ANEXO VI - Parecer técnico de avaliação de amostra de material.

Equipe de Planejamento da Contratação

<i>(assinado eletronicamente)</i> Loiani do Socorro Palheta de Miranda Enfermeira Coordenadora da EPC	<i>(assinado eletronicamente)</i> Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira Assistente Administrativo Membro da Equipe de Planejamento	<i>(assinado eletronicamente)</i> afael Silva do Espírito Santo Assistente Administrativo Membro da Equipe de Planejamento
--	---	---

Designação da Equipe: Portaria - SEI 376 (40646665).

1. De acordo.

(assinado eletronicamente)
Daniel Cohen Farias
Chefe do Setor de Suprimentos



Hospital Universitário
João de Barros Barreto
UFPA

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

2. Encaminhe-se à Gerência Administrativa e Superintendência para apreciação.

Diante da necessidade exposta no Estudo Técnico Preliminar e da manifestação da área técnica, a aquisição pretendida revela-se essencial e relevante para o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

APROVAMOS o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos e AUTORIZAMOS a divulgação da Intenção de Registro de Preços e posterior Registro de Preços para futura aquisição dos itens contemplados neste Termo de Referência, em atendimento ao [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#) e suas alterações.

Fica INSTAURADO o presente processo licitatório.

Encaminhe-se ao Setor de Administração para continuidade aos demais trâmites.

Aprovamos este Termo de Referência e autorizamos a aquisição dos produtos especificados.

Belém, 25 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

Daniel Paulo Junior Serique

Gerente Administrativo

Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará

(assinado digitalmente)

Regina Fátima Feio Barroso

Superintendente do Complexo Hospitalar da UFPA

Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará

ANEXO I

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

A CONTRATADA deve cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em [www.ebserh.gov.br](#)), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pela CONTRATADA durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

É vedado à CONTRATADA o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

- a) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
- b) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
- c) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;
- d) deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;
- e) as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- f) o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;
- g) as respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

- a) a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;
- b) as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

Em caso de autorização da subcontratação, a CONTRATADA permanecerá totalmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações da empresa subcontratada, especialmente pelas obrigações de proteção dos dados pessoais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE se compromete, em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais compartilhados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações previstas neste contrato, a observar as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

ANEXO II

DETALHAMENTO DOS ITENS

Os materiais devem atender às seguintes características, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	CÓDIGO EBSERH	CÓD SISTEMA DE ESTOQUE (AGHU)	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	HUJBB	HUBFS	QUANTIDADE TOTAL CHU-UFPA	GRUPO	ELEMENTO SIAFI
1	EBS00001	404985	397516	EBS00001 - AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,30 MM (30 G 1/2). CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL RETA, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE SEGURO E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO À AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	CAIXA COM 100 UND	260		260	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
2	EBS00003	400660	397510	EBS00003 - AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 MM (24 G 3/4). CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL RETA, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE SEGURO E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO À AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	CAIXA COM 100 UND	260	325	585	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
3	EBS00004	2585	397507	EBS00004 - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 MM (23 G 1). CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL RETA, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE SEGURO E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO À AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	CAIXA COM 100 UND	260		260	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
4	EBS00005	2615	397505	EBS00005 - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7 MM (22 G 1). CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL RETA, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE SEGURO E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO À AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	CAIXA COM 100 UND	978	432	1.410	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
5	EBS00007	2658	397506	EBS00007 - AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,7 MM (22 G 1 1/4). CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL RETA, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE SEGURO E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO À AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	CAIXA COM 100 UND	260	45	305	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36

6	EBS00008	2631	397503	EBS00008 - AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 MM (21 G 1 1/4). CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL RETA, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE SEGURO E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO À AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	CAIXA COM 100 UND	833		833	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
7	EBS00009	2879	397494	EBS00009 - AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 MM (18 G 1 1/2). CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL RETA, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ENCAIXE SEGURO E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO À AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	CAIXA COM 100 UND	3.280	444	3.724	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
8	EBS02258	2577	439800	EBS02258 - AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,6 MM (16 G X 1 1/2). CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL RETA, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE SEGURO E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO À AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	CAIXA COM 100 UND	1.105		1.105	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
9	EBS11489	400661	439812	EBS11489 - AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 MM (26 G 1/2). CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL RETA, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE SEGURO E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. SEM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO À AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	CAIXA COM 100 UND	325	1.177	1.502	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
10	EBS00011	223263	390121	EBS00011 - AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL COM ALETAS, CALIBRE 16 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2’’ EM AÇO INOX; COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO (TIPO TUOHY), ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; CÂNULA DEMARCADA EM CM; CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS. TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	91		91	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
11	EBS00013	400663	390122	EBS00013 - AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL COM ALETAS, CALIBRE 17 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2’’ EM AÇO INOX; COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO (TIPO TUOHY), ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; CÂNULA DEMARCADA EM CM; CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS. TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	910		910	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
12	EBS00015	402272	390124	EBS00015 - AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL COM ALETAS, CALIBRE 18 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2’’ EM AÇO INOX; COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO (TIPO TUOHY), ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; CÂNULA DEMARCADA EM CM; CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS. TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	780		780	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
13	EBS00022	400392	389218	EBS00022 - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (COLETA DE LÍQUOR), CALIBRE 25 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2 POLEGADAS, EM AÇO INOX, COM PONTA TIPO QUINCKE COM MANDRIL METÁLICO, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. CÂNULA DE PAREDES FINAS, CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS. TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2.340	700	3.040	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
14	EBS00026	404313	389250	EBS00026 - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (COLETA DE LÍQUOR), CALIBRE 26 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2 POLEGADAS, EM AÇO INOX, COM PONTA TIPO QUINCKE COM MANDRIL METÁLICO, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. CÂNULA DE PAREDES FINAS, CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS. TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	300		300	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
15	EBS00029	402233	389941	EBS00029 - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (COLETA DE LÍQUOR), CALIBRE 27 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2 POLEGADAS, EM AÇO INOX, COM PONTA TIPO QUINCKE COM MANDRIL METÁLICO, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. CÂNULA DE PAREDES FINAS, CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS. TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	502		502	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
16	EBS00450	272483	604955	EBS00450 - AVENTAL HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M², TECNOLOGIA SMS. MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS PARA FIXAÇÃO E CINTO PARA MELHOR AJUSTE. REPELENTE A ÁGUA E A FLUIDOS ORGÂNICOS, COM BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. ISENTO DE	UNIDADE	260.000	1.072	261.072	EPI	36

				LÁTEX, NÃO INFLAMÁVEL. TAMANHO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.						
17	EBS00033	402603	455932	EBS00033 - CATETER DESCARTÁVEL EM NYLON PARA ANESTESIA EPIDURAL, PONTA ROMBA COM ORIFÍCIOS MÚLTIPLOS, PARA USO COM AGULHA 18 G, MEDINDO 90 CM (+/- 05 CM) DE COMPRIMENTO X 0,9 A 1,1 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, MALEÁVEL, POSSUIR ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO, COM MARCA RADIOPACA, COM MARCAS INDICADORAS DO COMPRIMENTO INTRODUZIDO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	650		650	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
18	EBS00037	402142	437177	EBS00037 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA N° 18 G, COMPRIMENTO CERCA DE 45 MM. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AUTO ACIONÁVEL E INVOLÁVEL. MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL AFIADO, FILTRO HIDRÓFOB COM EXTREMIDADE LISA, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO, SEM EFEITO MEMÓRIA, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, DUPLA CÂMARA DE CONFIRMAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO (AGULHA E CATETER), PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM EMPUNHADURA SEGURA. SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 300 PSI, ISENTO DE LÁTEX E PVC. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE MÉDIA PERMANÊNCIA, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. DADOS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	1.716		1.716	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
19	EBS00038	402055	437178	EBS00038 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA N° 20 G, COMPRIMENTO CERCA DE 32 MM. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AUTO ACIONÁVEL E INVOLÁVEL. MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL AFIADO, FILTRO HIDRÓFOB COM EXTREMIDADE LISA, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO, SEM EFEITO MEMÓRIA, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, DUPLA CÂMARA DE CONFIRMAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO (AGULHA E CATETER), PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM EMPUNHADURA SEGURA. SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 300 PSI, ISENTO DE LÁTEX E PVC. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE MÉDIA PERMANÊNCIA, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. DADOS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	46.800	2.050	48.850	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
20	EBS00039	402054	437179	EBS00039 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA N° 22 G, COMPRIMENTO CERCA DE 25 MM. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AUTO ACIONÁVEL E INVOLÁVEL. MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL AFIADO, FILTRO HIDRÓFOB COM EXTREMIDADE LISA, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO, SEM EFEITO MEMÓRIA, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, DUPLA CÂMARA DE CONFIRMAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO (AGULHA E CATETER), PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM EMPUNHADURA SEGURA. SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 300 PSI, ISENTO DE LÁTEX E PVC. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE MÉDIA PERMANÊNCIA, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. DADOS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	46.800	2.500	49.300	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
21	EBS00040	402056	437180	EBS00040 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA N° 24 G, COMPRIMENTO CERCA DE 19 MM. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AUTO ACIONÁVEL E INVOLÁVEL. MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL AFIADO, FILTRO HIDRÓFOB COM EXTREMIDADE LISA, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO, SEM EFEITO MEMÓRIA, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, DUPLA CÂMARA DE CONFIRMAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO (AGULHA E CATETER), PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM EMPUNHADURA SEGURA. SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 300 PSI, ISENTO DE LÁTEX E PVC. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE MÉDIA PERMANÊNCIA, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. DADOS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	15.600	3.220	18.820	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
22	EBS00052	402163	437295	EBS00052 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN, 5 FR, 10 A 15 CM, LÚMEN DISTAL 18 GA, LÚMEN PROXIMAL 20 GA. EM POLÍMERO BIOCMPATÍVEL, FLEXÍVEL, LÁTEX-FREE, RADIOPACO, TERMOSENSÍVEL. MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER. PONTA MACIA E FLEXÍVEL PARA EVITAR LESÃO VASCULAR. EXTENSORES COM CONECTORES COLORIDOS LUER LOCK E IDENTIFICAÇÃO DOS LÚMENS DISTAL E PROXIMAL. CLAMP DE VEDAÇÃO DO FLUXO EM CADA VIA. ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS. ACOMPANHA: FIO GUIA METÁLICO, COM PONTA EM J PARA EVITAR TRAUMAS VASCULARES E SISTEMA DE PASSAGEM COM UMA MÃO PARA FACILITAR O PROCEDIMENTO, DILATADORES EM POLIPROPILENO. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA. PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE, COM O MÍNIMO DE TRAUMA, ADAPTAÇÃO SEGURA À DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, TÉCNICA DE INTRODUÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	150		150	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36

23	EBS00054	3484	395230	EBS00054 - CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS. TAMANHO ADULTO, CERCA DE 2,10 M, APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA. TUBO EM PVC FLEXÍVEL, PRONGA EM MATERIAL FLEXÍVEL COM CONTO RNO ARREDONDADO. A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, COM ANEL DE AJUSTE EM LÁTEX/SILICONE, ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL PARA UMIDIFICADOR. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E DE FÁCIL MANUSEIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNIDADE	13.104	1.040	14.144	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
24	EBS00072	402295	439622	EBS00072 - SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, SEM AGULHA (INSULINA), VOLUME 100 UI, GRADUADA COM INTERVALO DE 10 EM 10 UI, COM SUBDIVISÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, SEM ESPAÇO MORTO (RESÍDUO ZERO), CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO ASPIRADO, COM ESCALA NÍTIDA DE MEDIDAS, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS, CONEXÃO BICO SLIP; ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	27.190	3.286	30.476	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
25	EBS00073	400340	439663	EBS00073 - SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML (100 UI), COM AGULHA DE 13 X 0,33 (+/- 0,3) MM OU 29 G X 1/2, BISEL TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA COM INTERVALO DE 10 EM 10 UI, COM SUBDIVISÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, NÍTIDA E PERMANENTE. TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, ÊMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA SILICONIZADA. SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	40.452	1.550	42.002	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
26	EBS05305	402023	439640	EBS05305 - SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, SEM AGULHA, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, TRAÇOS E NÚMEROS LEGÍVEIS, ÊMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR-32, COM CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS, ANEL DE RETENÇÃO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA POR RETRAÇÃO MANUAL DA AGULHA APÓS APLICAÇÃO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	9.100	4.750	13.850	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
27	EBS00076	2160	439624	EBS00076 - SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, TRAÇOS E NÚMEROS LEGÍVEIS, ÊMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	520.000	9.360	529.360	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
28	EBS04926	273181	439624	EBS04926 - SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML, COM BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, TRAÇOS E NÚMEROS LEGÍVEIS, ÊMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	26.000		26.000	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
29	EBS00077	2330	439626	EBS00077 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, TRAÇOS E NÚMEROS LEGÍVEIS, ÊMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	420.853	8.800	429.653	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
30	EBS05355	400341	439626	EBS05355 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, COM BICO LUER SLIP LATERAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, TRAÇOS E NÚMEROS LEGÍVEIS, ÊMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	131.238		131.238	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
31	EBS02110	400337	439620	EBS02110 - SERINGA DESCARTÁVEL DE PERDA DE RESISTÊNCIA DE 10 ML, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ESPECÍFICA PARA LOCALIZAÇÃO DO ESPAÇO PERIDURAL, CORPO GRADUADO EM ML, ÊMBOLO LIVRE DE LÁTEX E CONEXÃO LUER LOCK, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	1.000		1.000	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
32	EBS00078	192937	439627	EBS00078 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 5 ML, TRAÇOS E NÚMEROS LEGÍVEIS, ÊMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	354.942	10.608	365.550	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36

33	EBS00079	2283	439627	EBS00079 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, COM BICO LUER SLIP, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO COM TINTA PERMANENTE PRECISA MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 5 ML COM TRAÇOS LONGOS E SECUNDÁRIOS A CADA 1 ML. NÚMEROS LEGÍVEIS, ÊMBOLO DESLIZÁVEL AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	52.000		52.000	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
34	EBS00080	402021	439629	EBS00080 - SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML, COM BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO COM TINTA PERMANENTE PRECISA, TRAÇOS A CADA 2 ML E NUMERAÇÃO DE 10 EM 10 ML, NÚMEROS LEGÍVEIS, ÊMBOLO DESLIZÁVEL AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	1.162		1.162	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
35	EBS00081	402125	439629	EBS00081 - SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO COM TINTA PERMANENTE PRECISA, TRAÇOS A CADA 2 ML E NUMERAÇÃO DE 10 EM 10 ML, NÚMEROS LEGÍVEIS, ÊMBOLO DESLIZÁVEL AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	2.833		2.833	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
36	EBS02103	403945	439636	EBS02103 - SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML, COM BICO CATETER, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO COM TINTA PERMANENTE PRECISA, TRAÇOS LONGOS E SECUNDÁRIOS E NUMERAÇÃO DE 10 EM 10 ML, NÚMEROS LEGÍVEIS, ÊMBOLO DESLIZÁVEL AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	719	150	869	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
37	EBS05309	402645	439726	EBS05309 - SERINGA COM SOLUÇÃO SALINA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 05 ML, TIPO BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	20.000		20.000	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
38	EBS05267	288549	439728	EBS05267 - SERINGA COM SOLUÇÃO SALINA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	30.000		30.000	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
39	EBS00087	402120	437164	EBS00087 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 19, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5 CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME PLÁSTICO, COM ESPAÇO MÍNIMO DE 01 (+/- 0,1) CM PARA ABERTURA ASSEGUANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	3.198	400	3.598	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
40	EBS00089	402122	437167	EBS00089 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 23, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5 CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME PLÁSTICO, COM ESPAÇO MÍNIMO DE 01 (+/- 0,1) CM PARA ABERTURA ASSEGUANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	2.594	200	2.794	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
41	EBS00090	402123	437165	EBS00090 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 25, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5 CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME PLÁSTICO, COM ESPAÇO MÍNIMO DE 01 (+/- 0,1) CM PARA ABERTURA ASSEGUANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	3.250	10	3.260	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
42	EBS00091	404505	437187	EBS00091 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 27, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5 CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME PLÁSTICO, COM ESPAÇO MÍNIMO DE 01 (+/- 0,1) CM PARA ABERTURA ASSEGUANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	250		250	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
43	EBS00097	8206	620081	EBS00097 - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 260 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS, ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO.	UNIDADE	23.369	2.700	26.069	EPI	36

				FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PAR						
44	EBS00098	8214	620082	EBS00098 - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS, ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PAR	UNIDADE	45.500	5.360	50.860	EPI	36
45	EBS00099	8222	620083	EBS00099 - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS, ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PAR	UNIDADE	43.404	4.360	47.764	EPI	36
46	EBS00100	8230	620084	EBS00100 - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS, ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PAR	UNIDADE	20.800	3.670	24.470	EPI	36
47	EBS00105	400263	620091	EBS00105 - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. SEM LUBRIFICANTE, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS, ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PAR.	UNIDADE	200		200	EPI	36
48	EBS00101	8249	620085	EBS00101 - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,5. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS, ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EM PAR.	UNIDADE	2.600		2.600	EPI	36
49	EBS00108	271552	619823	EBS00108 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO PEQUENA (P). COMPRIMENTO MÍNIMO 220 MM. ISENTA DE TALCO LUBRIFICANTE, NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA. TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM 100 UNIDADES	100		100	EPI	36
50	EBS00109	402546	619824	EBS00109 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO MÉDIO (M). COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM. ISENTA DE TALCO LUBRIFICANTE, NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA. TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM 100 UNIDADES	1.096		1.096	EPI	36

51	EBS00110	402545	619825	EBS00110 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO GRANDE (G). COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM. ISENTA DE TALCO LUBRIFICANTE, NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA. TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM 100 UNIDADES	423		423	EPI	36
52	EBS00111	404513	619836	EBS00111 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL, TAMANHO PEQUENO (P). COMPRIMENTO MÍNIMO 220 MM. ISENTA DE TALCO LUBRIFICANTE, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO AMBIDESTRA, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA.	EMBALAGEM 100 UNIDADES	364		364	EPI	36
53	EBS00112	270469	619837	EBS00112 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL, TAMANHO MÉDIO (M). COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM. ISENTA DE TALCO LUBRIFICANTE, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO AMBIDESTRA, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA.	EMBALAGEM 100 UNIDADES	265		265	EPI	36
54	EBS00113	273790	619838	EBS00113 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL, TAMANHO GRANDE (G). COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM. ISENTA DE TALCO LUBRIFICANTE, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO AMBIDESTRA, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA.	EMBALAGEM 100 UNIDADES	29		29	EPI	36
55	EBS05053	283854	619839	EBS05053 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO EXTRA PEQUENA (PP). COMPRIMENTO MÍNIMO 220 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, COR AZUL. ÍNTEGRA E UNIFORME, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO E COM PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.	EMBALAGEM 100 UNIDADES	50		50	EPI	36
56	EBS00114	141798	619840	EBS00114 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TAMANHO PEQUENO (P), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 220 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO, USO ÚNICO. FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA. ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA.	EMBALAGEM 100 UNIDADES	19.500	362	19.862	EPI	36
57	EBS00115	141780	619841	EBS00115 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO (M), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO, USO ÚNICO. FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA. ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA.	EMBALAGEM 100 UNIDADES	39.000	1.268	40.268	EPI	36
58	EBS00116	141771	619842	EBS00116 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TAMANHO GRANDE (G), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO, USO ÚNICO. FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA. ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA.	EMBALAGEM 100 UNIDADES	11.050	307	11.357	EPI	36

59	EBS06946	283855	619845	EBS06946 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO (P). COMPRIMENTO MÍNIMO 220 MM. ISENTA DE TALCO LUBRIFICANTE, NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA. TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM 100 UNIDADES	274		274	EPI	36
60	EBS06947	283856	619846	EBS06947 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO (M). COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM. ISENTA DE TALCO LUBRIFICANTE, NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA. TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM 100 UNIDADES	250	5	255	EPI	36
61	EBS06948	283857	619847	EBS06948 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE (G). COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM. ISENTA DE TALCO LUBRIFICANTE, NÃO ESTÉRIL, FORMA AMBIDESTRA. TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM 100 UNIDADES	250		250	EPI	36
62	EBS00124	402045	428137	EBS00124 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	10		10	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
63	EBS00126	402046	428135	EBS00126- CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	20		20	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
64	EBS00127	403221	428139	EBS00127 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,5 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	25	10	35	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
65	EBS00128	402047	428136	EBS00128 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	25	15	40	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
66	EBS00129	402180	428140	EBS00129 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,5 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	30	10	40	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
67	EBS00130	402048	428727	EBS00130 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E	UNIDADE	45	15	60	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36

				RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.						
68	EBS00131	402178	428729	EBS00131 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	45	15	60	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
69	EBS00132	402049	428732	EBS00132 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	100	15	115	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
70	EBS00133	1708	423623	EBS00133 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	300	15	315	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
71	EBS00134	402050	428728	EBS00134 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	150	15	165	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
72	EBS00135	211702	428730	EBS00135 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	60		60	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
73	EBS00136	1740	429367	EBS00136 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	40		40	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
74	EBS00138	402139	423630	EBS00138 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 10,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	10		10	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
75	EBS00139	402699	428137	EBS00139 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3,0 SEM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. FLANGE (ASA) PARA FIXAÇÃO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	20		20	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36

76	EBS00140	405337	428138	EBS00140 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3,5 SEM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. FLANGE (ASA) PARA FIXAÇÃO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	20		20	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
77	EBS00141	405339	428135	EBS00141 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0 SEM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. FLANGE (ASA) PARA FIXAÇÃO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	10		10	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
78	EBS00142	128945	428139	EBS00142 - EBS00142 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,5 SEM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. FLANGE (ASA) PARA FIXAÇÃO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	10		10	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
79	EBS00143	403223	426782	EBS00143 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0 SEM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. FLANGE (ASA) PARA FIXAÇÃO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	10		10	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
80	EBS00144	403225	428140	EBS00144 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,5 SEM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. FLANGE (ASA) PARA FIXAÇÃO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	10		10	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
81	EBS00145	1643	451593	EBS00145 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0 SEM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. FLANGE (ASA) PARA FIXAÇÃO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	10		10	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
82	EBS00146	403228	428729	EBS00146 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5 SEM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. FLANGE (ASA) PARA FIXAÇÃO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	10		10	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
83	EBS00147	405343	428732	EBS00147 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 SEM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. FLANGE (ASA) PARA FIXAÇÃO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	10		10	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
84	EBS02197	1775	423757	EBS02197 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, STANDARD DE Nº 05 (11 MM). COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA PARA NÃO CAUSAR TRAUMA, COM OBTURADOR, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	22		22	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
85	EBS00175	402073	464741	EBS00175 - DRENO DE SUÇÃO, COM DIÂMETRO DE 3.2 MM, COM 02 (DOIS) CATETERES, ISOLADOS OU EM CONTINUIDADE, SILICONIZADOS, RADIOPACO, COM MÚLTIPLOS ORIFÍCIOS, 01 (UMA) OU 02 (DUAS) AGULHAS CORTANTES, SEMI-CURVAS, ROBUSTAS, COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEIS AOS CATETERES. TUBO DE ASPIRAÇÃO COM CONECTOR OU INTERMEDIÁRIO DE 02 (DUAS) OU 03 (TRÊS) VIAS, PINÇA DE CLAMPAGEM, RESERVATÓRIO DE PLÁSTICO RESISTENTE SANFONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 ML, PRÓPRIA PARA DRENAGEM COM PRESSÃO NEGATIVA (À VÁCUO), COM 02 (DOIS) ORIFÍCIOS, SENDO UM DELES COM TAMPA E O OUTRO (SEM TAMPA) COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM O TUBO DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA,	UNIDADE	150		150	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36

				CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.						
86	EBS00176	402140	464739	EBS00176 - DRENO DE SUÇÃO, COM DIÂMETRO DE 4.8 MM, COM 02 (DOIS) CATETERES, ISOLADOS OU EM CONTINUIDADE, SILICONIZADOS, RADIOPACO, COM MÚLTIPLOS ORIFÍCIOS, 01 (UMA) OU 02 (DUAS) AGULHAS CORTANTES, SEMI-CURVAS, ROBUSTAS, COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEIS AOS CATETERES. TUBO DE ASPIRAÇÃO COM CONECTOR OU INTERMEDIÁRIO DE 02 (DUAS) OU 03 (TRÊS) VIAS, PINÇA DE CLAMPAGEM, RESERVATÓRIO DE PLÁSTICO RESISTENTE SANFONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 ML, PRÓPRIA PARA DRENAGEM COM PRESSÃO NEGATIVA (À VÁCUO), COM 02 (DOIS) ORIFÍCIOS, SENDO UM DELES COM TAMPA E O OUTRO (SEM TAMPA) COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM O TUBO DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	207		207	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
87	EBS00177	402217	464740	EBS00177 - DRENO DE SUÇÃO, COM DIÂMETRO DE 6.4 MM, COM 02 (DOIS) CATETERES, ISOLADOS OU EM CONTINUIDADE, SILICONIZADOS, RADIOPACO, COM MÚLTIPLOS ORIFÍCIOS, 01 (UMA) OU 02 (DUAS) AGULHAS CORTANTES, SEMI-CURVAS, ROBUSTAS, COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEIS AOS CATETERES. TUBO DE ASPIRAÇÃO COM CONECTOR OU INTERMEDIÁRIO DE 02 (DUAS) OU 03 (TRÊS) VIAS, PINÇA DE CLAMPAGEM, RESERVATÓRIO DE PLÁSTICO RESISTENTE SANFONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 ML, PRÓPRIA PARA DRENAGEM COM PRESSÃO NEGATIVA (À VÁCUO), COM 02 (DOIS) ORIFÍCIOS, SENDO UM DELES COM TAMPA E O OUTRO (SEM TAMPA) COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM O TUBO DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	205		205	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
88	EBS00187	402127	438509	EBS00187 - DRENO KHER, Nº 12 EM LÁTEX, APIROGÊNICO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR EM T UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM REBARBAS E/OU DEFEITOS; COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	50		50	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
89	EBS00188	400583	438502	EBS00188 - DRENO KHER, Nº 14 EM LÁTEX, APIROGÊNICO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR EM T UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM REBARBAS E/OU DEFEITOS; COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	50		50	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
90	EBS00189	402162	438507	EBS00189 - DRENO KHER, Nº 16 EM LÁTEX, APIROGÊNICO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR EM T UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM REBARBAS E/OU DEFEITOS; COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	50		50	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
91	EBS00209	402015	438474	EBS00209 - DRENO DE TÓRAX Nº 12. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM, EM POLIVINIL OU SIMILAR, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR MACHO, TRANSPARENTE, INCOLOR, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, ORIFÍCIO DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS, ÁREA COM FENESTRA DE NO MÁXIMO 5,5 CM A PARTIR DA REGIÃO DISTAL. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, APRESENTAR FLEXIBILIDADE, DRENAGEM E ADAPTAÇÃO SEGURA AO TUBO EXTENSOR, E FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O FRASCO DE DRENAGEM DE TÓRAX.	UNIDADE	5		5	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
92	EBS00212	402074	438463	EBS00212 - DRENO DE TÓRAX Nº 18. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM, EM POLIVINIL OU SIMILAR, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR MACHO, TRANSPARENTE, INCOLOR, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, ORIFÍCIO DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS, ÁREA COM FENESTRA DE NO MÁXIMO 5,5 CM A PARTIR DA REGIÃO DISTAL. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, APRESENTAR FLEXIBILIDADE, DRENAGEM E ADAPTAÇÃO SEGURA AO TUBO EXTENSOR, E FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O FRASCO DE DRENAGEM DE TÓRAX.	UNIDADE	20		20	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
93	EBS00213	402095	438475	EBS00213 - DRENO DE TÓRAX Nº 20. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM, EM POLIVINIL OU SIMILAR, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR MACHO, TRANSPARENTE, INCOLOR, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, ORIFÍCIO DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS, ÁREA COM FENESTRA DE NO MÁXIMO 5,5 CM A PARTIR DA REGIÃO DISTAL. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, APRESENTAR FLEXIBILIDADE, DRENAGEM E ADAPTAÇÃO SEGURA AO TUBO EXTENSOR, E FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O FRASCO DE DRENAGEM DE TÓRAX.	UNIDADE	20		20	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
94	EBS00214	402703	438464	EBS00214 - DRENO DE TÓRAX Nº 22. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM, EM POLIVINIL OU SIMILAR, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR MACHO, TRANSPARENTE, INCOLOR, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, ORIFÍCIO DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS, ÁREA COM FENESTRA DE NO MÁXIMO 5,5 CM A PARTIR DA REGIÃO DISTAL. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, APRESENTAR FLEXIBILIDADE, DRENAGEM E ADAPTAÇÃO SEGURA AO TUBO EXTENSOR, E FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O FRASCO DE DRENAGEM DE TÓRAX.	UNIDADE	200		200	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36

95	EBS00216	188131	438470	EBS00216 - DRENO DE TÓRAX Nº 26. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM, EM POLIVINIL OU SIMILAR, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR MACHO, TRANSPARENTE, INCOLOR, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, ORIFÍCIO DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS, ÁREA COM FENESTRA DE NO MÁXIMO 5,5 CM A PARTIR DA REGIÃO DISTAL. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, APRESENTAR FLEXIBILIDADE, DRENAGEM E ADAPTAÇÃO SEGURA AO TUBO EXTENSOR, E FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O FRASCO DE DRENAGEM DE TÓRAX.	UNIDADE	200		200	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
96	EBS00217	135720	438471	EBS00217 - DRENO DE TÓRAX Nº 28. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM, EM POLIVINIL OU SIMILAR, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR MACHO, TRANSPARENTE, INCOLOR, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, ORIFÍCIO DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS, ÁREA COM FENESTRA DE NO MÁXIMO 5,5 CM A PARTIR DA REGIÃO DISTAL. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, APRESENTAR FLEXIBILIDADE, DRENAGEM E ADAPTAÇÃO SEGURA AO TUBO EXTENSOR, E FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O FRASCO DE DRENAGEM DE TÓRAX.	UNIDADE	100		100	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
97	EBS00218	402170	438477	EBS00218 - DRENO DE TÓRAX Nº 30. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM, EM POLIVINIL OU SIMILAR, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR MACHO, TRANSPARENTE, INCOLOR, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, ORIFÍCIO DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS, ÁREA COM FENESTRA DE NO MÁXIMO 5,5 CM A PARTIR DA REGIÃO DISTAL. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, APRESENTAR FLEXIBILIDADE, DRENAGEM E ADAPTAÇÃO SEGURA AO TUBO EXTENSOR, E FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O FRASCO DE DRENAGEM DE TÓRAX.	UNIDADE	173		173	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
98	EBS00219	402282	438478	EBS00219 - DRENO DE TÓRAX Nº 32. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM, EM POLIVINIL OU SIMILAR, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR MACHO, TRANSPARENTE, INCOLOR, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, ORIFÍCIO DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS, ÁREA COM FENESTRA DE NO MÁXIMO 5,5 CM A PARTIR DA REGIÃO DISTAL. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, APRESENTAR FLEXIBILIDADE, DRENAGEM E ADAPTAÇÃO SEGURA AO TUBO EXTENSOR, E FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O FRASCO DE DRENAGEM DE TÓRAX.	UNIDADE	323		323	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
99	EBS00221	400585	438468	EBS00221 - DRENO DE TÓRAX Nº 36. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM, EM POLIVINIL OU SIMILAR, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR MACHO, TRANSPARENTE, INCOLOR, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, ORIFÍCIO DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS, ÁREA COM FENESTRA DE NO MÁXIMO 5,5 CM A PARTIR DA REGIÃO DISTAL. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, APRESENTAR FLEXIBILIDADE, DRENAGEM E ADAPTAÇÃO SEGURA AO TUBO EXTENSOR, E FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O FRASCO DE DRENAGEM DE TÓRAX.	UNIDADE	150		150	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
100	EBS05576	402241	438571	EBS05576 - DRENO DE TÓRAX Nº 38. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM, EM POLIVINIL OU SIMILAR, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR MACHO, TRANSPARENTE, INCOLOR, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, ORIFÍCIO DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS, ÁREA COM FENESTRA DE NO MÁXIMO 5,5 CM A PARTIR DA REGIÃO DISTAL. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, APRESENTAR FLEXIBILIDADE, DRENAGEM E ADAPTAÇÃO SEGURA AO TUBO EXTENSOR, E FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O FRASCO DE DRENAGEM DE TÓRAX.	UNIDADE	130		130	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
101	EBS02204	400586	438476	EBS02204 - DRENO DE TÓRAX Nº 40. COMPRIMENTO DE 50 CM, EM POLIVINIL, COM FIO RADIOPACO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O FRASCO DE DRENAGEM DE TÓRAX.	UNIDADE	10		10	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
102	EBS00222	402141	438519	EBS00222 - DRENO LAMINAR, TIPO PENROSE, MEDIDAS: 6 MM +/-1 X 300 A 350 MM DE COMPRIMENTO, EM LÁTEX ATÓXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSÃO. COM LÚMEN DE FORMA A NÃO COLABAR, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. ISENTO DE TALCO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	100		100	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
103	EBS00223	402070	438522	EBS00223 - DRENO LAMINAR, TIPO PENROSE, MEDIDAS: 12 MM +/-1 X 300 A 350 MM DE COMPRIMENTO, EM LÁTEX ATÓXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSÃO. COM LÚMEN DE FORMA A NÃO COLABAR, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. ISENTO DE TALCO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	325		325	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
104	EBS00224	402071	440501	EBS00224 - DRENO LAMINAR, TIPO PENROSE, MEDIDAS: 19 MM +/-1 X 300 A 350 MM DE COMPRIMENTO, EM LÁTEX ATÓXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSÃO. COM LÚMEN DE FORMA A NÃO COLABAR, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. ISENTO DE TALCO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A	UNIDADE	120		120	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36

				IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.						
105	EBS00225	402072	440502	EBS00225 - DRENO LAMINAR, TIPO PENROSE, MEDIDAS: 25 MM +/-1 X 300 A 350 MM DE COMPRIMENTO, EM LÁTEX ATÓXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSÃO. COM LÚMEN DE FORMA A NÃO COLABAR, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. ISENTO DE TALCO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	60		60	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
106	EBS00227	405135	454408	EBS00227 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, TIPO Sonda, modelo para uso em cânula de traqueostomia, neonatal, com conexão em cotovelo em PVC atóxico, flexível, transparente e radiopaca, graduada de centímetro em centímetro com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada; luva plástica siliconizada envolvendo a sonda; conector em Y com duplo (pivôs giratórios) para conexão em cânula traqueostomia de um lado e circuito do ventilador mecânico do outro; via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal, com MDI (aerosol terapia). Estéril, uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	10		10	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
107	EBS04898	405137	454406	EBS04898 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, TIPO Sonda para uso em tubo endotraqueal, neonatal, em PVC atóxico, flexível, translúcido, graduada de centímetro em centímetro com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada; luva plástica siliconizada envolvendo a sonda; conector em Y com duplo (pivôs giratórios) para conexão em tubo endotraqueal de um lado e circuito do ventilador mecânico do outro; via de instilação com válvula anti-refluxo, com MDI (aerosol terapia), conexão em cotovelo na extremidade distal, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora.	UNIDADE	10		10	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
108	EBS04899	402713	454399	EBS04899 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, TIPO Sonda para uso em tubo endotraqueal, pediátrico, em PVC atóxico, flexível, translúcido, graduada de centímetro em centímetro com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada; luva plástica siliconizada envolvendo a sonda; conector em Y com duplo (pivôs giratórios) para conexão em tubo endotraqueal de um lado e circuito do ventilador mecânico do outro; via de instilação com válvula anti-refluxo, com MDI (aerosol terapia), conexão em cotovelo na extremidade distal, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora.	UNIDADE	10		10	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
109	EBS04900	404977	454400	EBS04900 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, TIPO Sonda para uso em tubo endotraqueal, adulto, em PVC atóxico, flexível, translúcido, graduada de centímetro em centímetro com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada; luva plástica siliconizada envolvendo a sonda; conector em Y com duplo (pivôs giratórios) para conexão em tubo endotraqueal de um lado e circuito do ventilador mecânico do outro; via de instilação com válvula anti-refluxo, com MDI (aerosol terapia), conexão em cotovelo na extremidade distal, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora.	UNIDADE	100		100	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
110	EBS04901	402264	454397	EBS04901 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, modelo sonda para uso em tubo endotraqueal, adulto, em PVC atóxico, flexível, translúcido, graduada de centímetro em centímetro com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada; luva plástica siliconizada envolvendo a sonda; conector em Y com duplo (pivôs giratórios) para conexão em tubo endotraqueal de um lado e circuito do ventilador mecânico do outro; via de instilação com válvula anti-refluxo, com MDI (aerosol terapia), conexão em cotovelo na extremidade distal, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora.	UNIDADE	100		100	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
111	EBS05583	234532	436039	EBS05583 - Sonda Foley Nº 06. Comprimento 30 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 5 cc, em silicone, isento de látex, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	200		200	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
112	EBS00233	232467	436040	EBS00233 - Sonda Foley Nº 08. Comprimento 30 a 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 5 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	200		200	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
113	EBS00234	265284	436008	EBS00234 - Sonda Foley Nº 10. Comprimento 30 a 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 5 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão,	UNIDADE	190	50	240	CÂNULAS, DRENOS,	36

				PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.					TUBOS E SONDAS	
114	EBS00235	232475	436009	EBS00235 - Sonda Foley nº 12. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	887	50	937	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
115	EBS00236	11894	436002	EBS00236 - Sonda Foley nº 14. Comprimento 40 (+/-5) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	1.815	50	1.865	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
116	EBS00237	12297	436007	EBS00237 - Sonda Foley nº 16. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	2.000		2.000	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
117	EBS00239	11908	436003	EBS00239 - Sonda Foley nº 18. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	1.798		1.798	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
118	EBS00240	442	436012	EBS00240 - Sonda Foley nº 18. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 03 (três) vias, duas vias funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	110		110	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
119	EBS00241	11916	436010	EBS00241 - Sonda Foley nº 20. Comprimento 40 (+/-5) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	968		968	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
120	EBS00242	450	436018	EBS00242 - Sonda Foley nº 20. Comprimento 40 (+/-5) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 03 (três) vias, duas vias funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	150		150	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
121	EBS00243	310	436004	EBS00243 - Sonda Foley nº 22. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	372		372	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36

122	EBS00244	144550	436013	EBS00244 - Sonda Foley nº 22. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 03 (três) vias, duas vias funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	297		297	Cânu-las, drenos, tubos e sondas	36
123	EBS00246	469	436014	EBS00246 - Sonda Foley nº 24. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 03 (três) vias, duas vias funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	50		50	Cânu-las, drenos, tubos e sondas	36
124	EBS00248	213	437217	EBS00248 - Sonda nasogástrica Levine longa, nº 08. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. Tamanho de 90 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril, uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	195		195	Cânu-las, drenos, tubos e sondas	36
125	EBS00249	540	435906	EBS00249 - Sonda nasogástrica Levine longa, nº 10. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. Tamanho de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril, uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	600	50	650	Cânu-las, drenos, tubos e sondas	36
126	EBS00250	558	435907	EBS00250 - Sonda nasogástrica Levine longa, nº 12. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. Tamanho de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril, uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	600	30	630	Cânu-las, drenos, tubos e sondas	36
127	EBS00253	531	435910	EBS00253 - Sonda nasogástrica Levine longa, nº 18. Em PVC siliconizada, cristal e incolor. Tamanho de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril, uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	904	50	954	Cânu-las, drenos, tubos e sondas	36
128	EBS00254	582	435911	EBS00254 - Sonda nasogástrica Levine longa, nº 20. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. Tamanho de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril, uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	1.132	50	1.182	Cânu-las, drenos, tubos e sondas	36
129	EBS00258	35	279760	EBS00258 - Sonda para aspiração traqueal nº 06. Em PVC siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico. Estéril, uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	780	120	900	Cânu-las, drenos, tubos e sondas	36
130	EBS00259	345	279763	EBS00259 - Sonda para aspiração traqueal nº 08. Em PVC siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico. Estéril, uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	1.950	650	2.600	Cânu-las, drenos, tubos e sondas	36
131	EBS00260	337	279765	EBS00260 - Sonda para aspiração traqueal nº 10. Em PVC siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico. Estéril, uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	5.000	600	5.600	Cânu-las, drenos, tubos e sondas	36
132	EBS00261	353	279764	EBS00261 - Sonda para aspiração traqueal nº 12. Em PVC siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico. Estéril, uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS	UNIDADE	10.400	720	11.120	Cânu-las, drenos, tubos e sondas	36
133	EBS00262	19	279761	EBS00262 - Sonda para aspiração traqueal nº 14. Em PVC siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico. Estéril, uso único.	UNIDADE	26.000	630	26.630	Cânu-las, drenos,	36

				EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS					TUBOS E SONDAS	
134	EBS00263	27	279762	EBS00263 - Sonda para aspiração traqueal nº 16. em PVC siliconizado cristal, flexível. ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. atóxico, apirogênico. estéril, uso único. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	10.000		10.000	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
135	EBS00264	273323	435897	EBS00264 - Sonda enteral 6 FR (+/- 0,5 FR), uso pediátrico, comprimento mínimo de 55 cm, material poliuretano, maleável, flexível sem permitir acotovelamento, totalmente radiopaca, com marcação de posicionamento. ponta proximal com conector em Y, 2 (duas) vias, adaptável a equipamentos e seringas, tampa de vedação em ambas as vias. ponta distal com ogiva com peso em aço inox, ou em tungstênio ou poliuretano, delicada, medindo o mesmo calibre do tubo, atraumática. fio guia em aço inoxidável pré lubrificado permitindo fácil remoção. atóxico, biocompatível, apirogênico. estéril, uso único. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	25		25	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
136	EBS00268	965	452538	EBS00268 - Sonda uretral nº 04, tipo nelaton, comprimento mínimo de 40 cm, material PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível, superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril, uso único. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	20		20	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
137	EBS00270	884	438409	EBS00270 - Sonda uretral nº 08, tipo nelaton, comprimento mínimo de 40 cm, material PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível, superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril, uso único. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	91		91	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
138	EBS00272	906	435986	EBS00272 - Sonda uretral nº 12, tipo nelaton, comprimento mínimo de 40 cm, material PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível, superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril, uso único. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	100	50	150	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
139	EBS00274	403825	435985	EBS00274 - Sonda uretral nº 16, tipo nelaton, comprimento mínimo de 40 cm, material PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível, superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril, uso único. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	646		646	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
140	EBS00286	402225	454224	EBS00286 - Sonda endobronquial duplo lúmen, sem gancho de carina, nº 35 CH. aplicação: intubação bronquial esquerda, em PVC atóxico, linha radiopaca, balão traqueal e de controle de cores diferentes, graduada, estéril, descartável. acompanha: sondas de aspiração, mandril e intermediários. embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	UNIDADE	50		50	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
141	EBS00289	400383	454215	EBS00289 - Sonda endobronquial duplo lúmen, sem gancho de carina, nº 37 CH. aplicação: intubação bronquial direita, em PVC atóxico, linha radiopaca, balão traqueal e de controle de cores diferentes, graduada, estéril, descartável. acompanha: sondas de aspiração, mandril e intermediários. embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	UNIDADE	30		30	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
142	EBS00290	402128	454222	EBS00290 - Sonda endobronquial duplo lúmen, sem gancho de carina, nº 37 CH. aplicação: intubação bronquial esquerda, em PVC atóxico, linha radiopaca, balão traqueal e de controle de cores diferentes, graduada, estéril, descartável. acompanha: sondas de aspiração, mandril e intermediários. embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	UNIDADE	52		52	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
143	EBS00293	400384	454218	EBS00293- Sonda endobronquial duplo lúmen, sem gancho de carina, nº 39 CH. aplicação: intubação bronquial direita, em PVC atóxico, linha radiopaca, balão traqueal e de controle de cores diferentes, graduada, estéril, descartável. acompanha: sondas de aspiração, mandril e intermediários. embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	UNIDADE	20		20	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
144	EBS00294	402129	454225	EBS00294 - Sonda endobronquial duplo lúmen, sem gancho de carina, nº 39 CH. aplicação: intubação bronquial esquerda, em PVC atóxico, linha radiopaca, balão traqueal e de controle de cores diferentes, graduada, estéril, descartável. acompanha: sondas de	UNIDADE	30		30	CÂNULAS, DRENOS,	36

				ASPIRAÇÃO, MANDRIL E INTERMEDIÁRIOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.					TUBOS E SONDAS	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------	--

Em caso de **divergência na especificação do produto**, entre o descritivo dos itens no Edital e no Comprasnet (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus anexos (Termo de referência).

ANEXO III - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/XXXX - Uasg 155909
Contrato nº	XX/XXXX - Uasg 155909
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	xxxxNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Qtde.	Valor unit.	Valor total
x	xxx	xxx	R\$ xxx	R\$ xxx

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência:
Data prevista para entrega	xx/xx/202x

Local de entrega	xxx
Horário de entrega	xxx
Contato para entrega	xxx@xxx / (DDD) xxxx-xxxx

4. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta a cumprir	A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos , contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho pelo CONTRATADO
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos insumos na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da Ordem de Fornecimento
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas de eventuais atrasos podem fugir da governabilidade dos fornecedores

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

- 05/09/24, 14:52SEI/SEDE - 41084680 - Termo de Referência - SEI
- 5.1.1.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 5.1.1.1.

Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 5.1.1.2.

Multa:

a)

moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b)

compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c)

em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 5.1.1.3.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

I -

tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II -

tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III -

demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

IV -

convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;

V -

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

VI -

apresentar documentação falsa exigida para o certame;

VII -

ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

VIII -

não mantiver a proposta;

IX -

falhar ou fraudar na execução do contrato;

X -

comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 5.1.1.4.

As sanções previstas nos subitens 5.1.1.1. e 5.1.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 5.1.1.5.

Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.
- 5.1.1.6.

2.0.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE
- 5.1.1.7.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 5.1.1.8.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

(assinado eletronicamente)

FULANO(A) DE TAL

Fiscal técnico do contrato

Portaria de Designação nº xx/202x (link)

ANEXO IV - Termo de Recebimento Provisório - SEI

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

6. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/XXXX - Uasg 155909
Contrato nº	XX/XXXX - Uasg 155909
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	xxxxNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

7. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x (link)
Valor total	R\$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª
Valor da remessa	R\$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x

Cumprimento da obrigação	
[] Entrega no prazo	[] Entrega fora do prazo (xx dias de atraso)
[] Entrega integral	[] Entrega parcial
Observações:	Observações (obrigatório):

Atesto o recebimento provisório do objeto, nos termos indicados acima, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações técnicas.

(assinado eletronicamente)

FULANO(A) DE TAL

Fiscal técnico do contrato

Portaria de Designação nº xx/202x (link)

ANEXO V - Termo de Recebimento Definitivo - SEI

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

9. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	xx/xxxx - Uasg 155909
Contrato nº	xx/xxxx - Uasg 155909
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	xxxxNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

10. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x (link)
Valor total	R\$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x
Data do Termo de Recebimento Provisório	xx/xx/202x

Manifestação do Gestor	
☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):

A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência? (50% do prazo total da validade)	☐ Sim
	☐ Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta)

Houve atraso injustificado na entrega dos insumos? (IMR nº 1)	☐ Sim (xx dias de atraso, resultando em glosa no pagamento)
	☐ Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ xxx
Faixa de ajuste no pagamento (IMR nº1)	xxx%
Valor devido à empresa contratada (valor devido antes do ajuste x faixa de ajuste)	R\$ xxx

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)

FULANO(A) DE TAL

Gestor do contrato

Portaria de Designação nº xx/202x (link)

ANEXO VI - PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE MATERIAL

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE MATERIAL



Identificação do avaliador

Unidade da Rede Ebserh	
Nome	
Categoria profissional	
Siape	
Lotação	

Identificação do processo de compra e item

Número de identificação do processo de compra	
Número do processo SEI da Contratação	
Número do item correspondente à amostra no Edital	
Especificação do item de acordo com Edital	
Código Ebserh (Se houver)	
Código do Sistema de Estoque (Se houver)	

Identificação da amostra

Data de recebimento	
Fornecedor/CNPJ	
Fabricante/CNPJ	
Marca	
Lote/série	
Quantidade de Amostras recebidas para avaliação	

Avaliação geral do produto e embalagem

Check list	Sim	Não	Não se Aplica	Observações
O produto corresponde ao item solicitado				
A apresentação corresponde à solicitada				
O produto está corretamente identificado conforme TR				
Embalagem está íntegra				
Embalagem proporciona abertura asséptica				
Ausência de resíduos e impurezas na embalagem				
A embalagem permite boa visualização do produto				
A embalagem é adequada ao tipo de produto				
Observações				

--	--

Avaliação da funcionalidade

Check list	Sim	Não	Não se Aplica	Descrever riscos, dificuldades ou inconformidades, se for o caso
O produto oferece risco ao profissional				
O produto oferece risco ao paciente				
Há dificuldade de manuseio				

Avaliação específica

Descrever avaliações específicas com relação ao produto e suas funcionalidades

Parecer final

Avaliação de conformidade da amostra	Aprovada	Reprovada
Em caso de reprovação, justificar		

Considerando que a aceitação da amostra constitui condição necessária para adjudicação do objeto do certame licitatório, diante das condições pré-estabelecidas no Termo de Referência, após serem submetidas à avaliação, "Aprovo" "Reprovo" as amostras.

Com fé pública, declaro para os devidos fins a responsabilidade técnica pela avaliação de amostras detalhadas neste parecer.

(assinado eletronicamente)
NOME
CARGO/FUNÇÃO
LOTAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira, Chefe de Unidade**, em 30/07/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Enfermeiro(a)**, em 30/07/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Silva Do Espirito Santo, Assistente Administrativo**, em 30/07/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 30/07/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 31/07/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41084680** e o código CRC **8F007957**.